



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 943-GAB/PMLJ-07 DE JUNHO DE 2023.

Projeto de Lei Nº 011/2023 – CMLJ

Autor: Vereador Américo Santos

Concede o Título de “Utilidade Pública Municipal”
à Fundação Jari – sediada na Rua Rio Jari, 1152
– Agreste em Laranjal do Jari – Amapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI – AP

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de “Utilidade Pública Municipal” à Fundação Jari – entidade com Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais, sem fins lucrativos, com sede em Laranjal do Jari, na Rua Rio Jari, nº 1152 – Bairro Agreste, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 74.502.550/0010-36.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranjal do Jari-AP, 07 de junho de 2023.


MÁRCIO CLAY DA COSTA SERRÃO
Prefeito de Laranjal do Jari – AP.